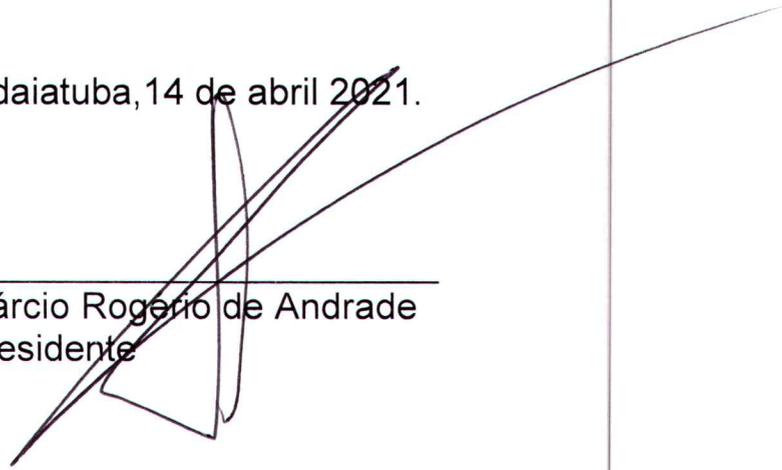


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que nas aquisições de produtos e contratações de serviços executados com recursos provenientes de Subvenções Sociais, serão observados os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade com a realização de cotação prévia de preço no mercado.

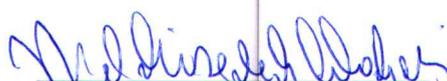
Para compor o quadro de funcionários serão selecionados os profissionais que obtiverem melhor qualificação e desempenho para suas funções.

Indaiatuba, 14 de abril 2021.


Márcio Rogério de Andrade
Presidente

Conselho Fiscal:


Leinice de Brito Oliveira

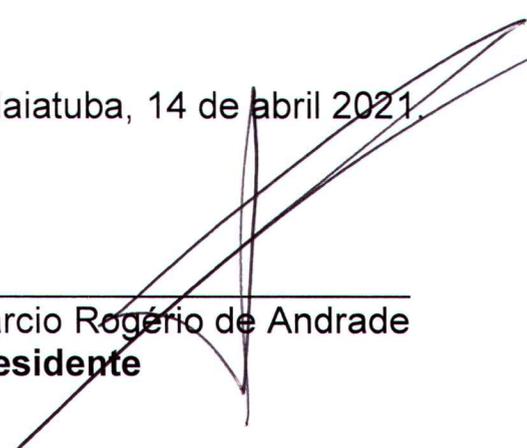

Melchisedech Abacherly


Paulo de Tácio Batista

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei que a Casa da Criança Jesus de Nazaré, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.079.763/0001-48, com sede nesta cidade de Indaiatuba – SP, Alameda da Criança, 105 – Vila Vitória, não utilizará os valores recebidos através de subvenções sociais/auxílios financeiros, verba Municipal/Estadual/Federal ou FUNCRI, para remunerar funcionários ou prestadores de serviços que tenham parentesco até 3º grau, por consangüinidade ou por afinidade, em linha reta ou colateral, com os diretores da entidade, conforme parágrafo 1º do artigo 1º da lei 6.003 de 17/04/12 que altera a lei 5.972 de 14/12/11, por meio de seu representante legal, abaixo assinado.

Indaiatuba, 14 de abril 2021.



Márcio Rogério de Andrade
Presidente

Conselho Fiscal:



Leinice de Brito Oliveira



Melchisedech Abacherly



Paulo de Tácio Batista